

PARECER TÉCNICO

EDITAL TP 004/2016

Refere-se a análise da documentação técnica, apresentada por todas as empresas participantes da licitação realizada no último dia 16 de maio. A ordem da análise técnica seguiu conforme se encontra a documentação dentro do processo, foram estudadas de forma imparcial, visando garantir a escolha da empresa detentora de maior capacidade técnica para execução de serviços dentro deste município.

Antes de discorrer sobre as documentações, listo abaixo o significado de algumas siglas que serão identificadas durante a leitura:

- CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- RT: Responsável Técnico (profissional);
- CAT: Certidão de Acervo Técnico;
- ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

AVALIAÇÃO

1. Castelo Construtora e Administração de Obras LTDA.

- Empresa registrada no CREA – GO;
- RT Declarado: Engenheiro Civil Álvaro Otávio Dantas Maia, registrado no CREA- PB com Visto no CREA-GO.
- CAT do RT: Execução de bueiro simples celular de concreto, seção (3,00 x 3,00)m com comprimento de 25,00m, Construção de ponte de concreto sobre rio Paranã. Obras atestadas pelos órgãos contratantes.
- A empresa realizou a visita dentro das datas previstas em edital;

2. Proa & Alfa engenharia LTDA.

- Empresa registrada no CREA-GO;
- RT Declarado: Não apresentou declaração de responsável técnico de acompanhamento da obra.

2779

- CAT do RT: Execução e projeto de edificação de alvenaria para fins residenciais, com área de 232,72 m², atestado pelo contratante, não compatível em características com o objeto da licitação.
- A empresa realizou a visita dentro das datas previstas em edital;

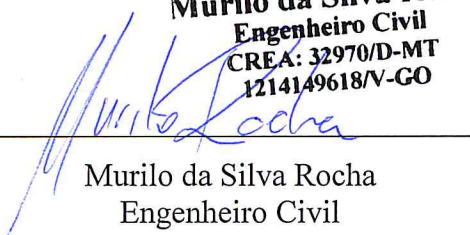
3. MTV Construções e Empreendimentos LTDA ME.

- Empresa registrada no CREA-DF
- RT Declarado: Geovan Belém de Souza, registrado no CREA-DF.
- CAT do RT: Execução de Edificação de Alvenaria, área de 3491,36m², Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios em concreto e drenagem Pluvial, atestados pelos órgãos contratantes.
- A empresa realizou a visita dentro das datas previstas em edital;

Diante do exposto em relação a documentação técnica e caso não seja passível de recurso e correção às pendências apontadas, o departamento de engenharia da SEHOP, recomenda que seja **habilitadas** apenas as empresas; **Castelo Construtora e Administração de Obras LTDA e MTV Construções e Empreendimentos LTDA ME.**

Alexânia, 18 de maio de 2016.

Murilo da Silva Rocha
Engenheiro Civil
CREA: 32970/D-MT
1214149618/V-GO


Murilo da Silva Rocha
Engenheiro Civil
CREA: 32970/D-MT

Vistos, etc.

Processo n.º 002749/2015.

Trata-se da análise da documentação alusiva ao evento licitatório denominado Tomada de Preços n.º 004/2016.

O procedimento administrativo foi submetido ao crivo do Departamento de Engenharia, para manifestação em relação á sua área de atuação, salientando o engenheiro civil Murilo da Silva Rocha, inscrito no CREA 32970/D-MT, que a licitante PROA & ALFA ENG. LTDA, não atendeu as exigências do Edital, conforme manifestação de 18.05.2016.

Ante o exposto, a CPL resolve considerar procedente a manifestação do departamento de engenharia e considerar inabilitada a licitante PROA & ALFA ENG. LTDA, pela ausência de declaração de responsável técnico para acompanhamento da obra.

Sala das Sessões da CPL, aos 23 de maio de 2016.

Santos
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PRESIDENTE

MEMBROS:

